



INSTITUTO
LOJAS
RENNER

Regulamento

Banco de Projetos Incentivados



Apresentação

O Instituto Lojas Renner é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como propósito transformar a vida de mulheres e comunidades por meio da moda. Desde 2008, é responsável pela gestão do investimento social da Lojas Renner S.A., promovendo e apoiando iniciativas de inclusão socioprodutiva feminina em áreas rurais e urbanas de todo o Brasil, por meio do empreendedorismo e da empregabilidade no ecossistema da moda, além de impulsionar o desenvolvimento local de comunidades com as quais o negócio se relaciona.

Nesse contexto, os mecanismos legais que permitem a destinação de parte dos impostos da Lojas Renner S.A. são em parte geridos pelo Instituto Lojas Renner e aplicados em iniciativas alinhadas a estratégia de investimento social da companhia.



Objetivo

Este regulamento tem como objetivo orientar o público interno e externo quanto aos critérios e fluxos para a seleção e destinação de recursos incentivados sob gestão do Instituto Lojas Renner.

O Instituto Lojas Renner adota um modelo de recebimento contínuo de propostas, por meio do cadastro de projetos aprovados em leis de incentivo fiscal. As propostas submetidas compõem uma base de iniciativas que poderão ser analisadas de acordo com oportunidades de investimento.



Os projetos nas áreas de esporte, criança e adolescente, pessoa idosa, saúde (PRONAS e PRONON) e inclusão social, nos âmbitos federal e estadual, são de responsabilidade do Instituto Lojas Renner. Os pedidos de apoio devem obrigatoriamente ser encaminhados pelo site:

<https://www.institutolojasrenner.org.br/banco-de-projetos-incentivados/>

Já os projetos culturais, nos âmbitos federal e estadual (SP, RJ, PB, PI, PE, PR e RS), são de responsabilidade da Diretoria de Marketing da Lojas Renner S.A. Para essas propostas, o cadastro deve ser feito através do site:

<http://lojasrennersa.com.br/pt/patrocinius-e-projetos>



Diretrizes

- O Instituto Lojas Renner recebe projetos de forma contínua, sem prazos ou ciclos definidos de avaliação;
- As propostas permanecem em base ativa e poderão ser consideradas conforme disponibilidade orçamentária, prioridades estratégicas e oportunidades de investimento;
- O contato com as organizações proponentes será realizado exclusivamente quando houver interesse no aprofundamento da proposta;
- Serão considerados para avaliação projetos aprovados nas seguintes leis de incentivo:
 - Lei Federal de Incentivo ao Esporte
 - Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa
 - PRONAS/PCD (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência)
 - PRONON (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica)
 - Leis Estaduais de Incentivo ao Esporte (RS, SP, MG, PR, CE, PE, MA, BA)
 - Programa de Incentivo à Inclusão e Promoção Social (Pró-Social/RS)
 - Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública (Piseg/RS)

Elegibilidade

São critérios de elegibilidade:

- Projetos executados por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, em situação regular jurídica e fiscal
- Projetos aprovados pelos órgãos competentes e aptos à captação de recursos
- Iniciativas alinhadas às diretrizes institucionais mencionadas neste regulamento
- Projetos com potencial de impacto social mensurável
- Promoção de acesso a direitos, inovação e desenvolvimento local nos territórios de execução

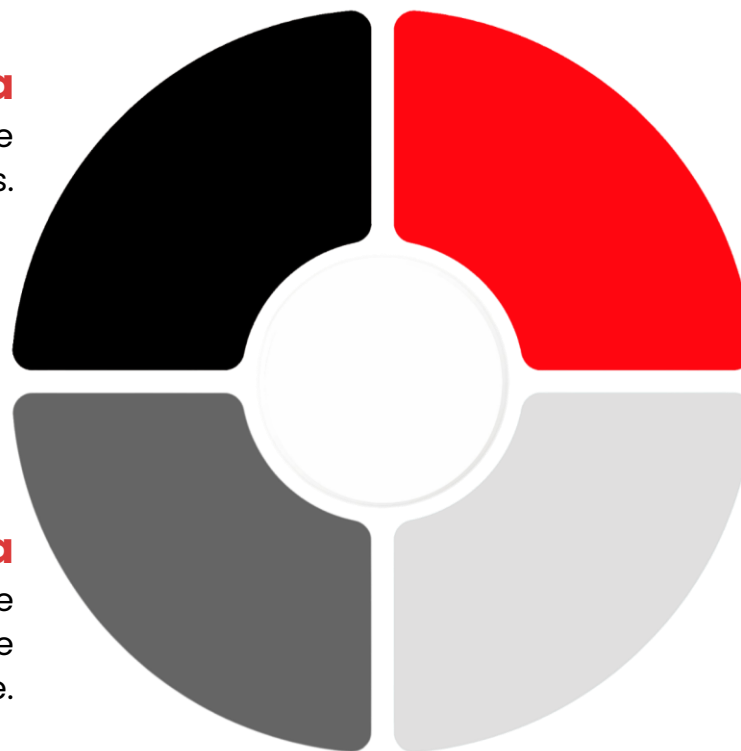
Serão desconsiderados projetos que:

- Não apresentem documentação completa
- Tenham caráter político-partidário, religioso ou discriminatório
- Apresentem conflitos de interesse

Processos de análise e seleção

1. Análise técnica
Verificação de elegibilidade e consistência das informações.

2. Análise estratégica
Avaliação de capacidade de execução, impacto e viabilidade.



3. Definição de parceria
Alinhamento de aporte, contrapartidas e indicadores.

4. Formalização
Celebração do instrumento jurídico.

Governança e responsabilidades

Instituto Lojas Renner:

- Definição das diretrizes estratégicas e prioridades de investimento
- Gestão integral do processo e governança da iniciativa
- Aprovação final dos projetos a serem apoiados
- Definição e acompanhamento do orçamento disponível para incentivo
- Formalização das parcerias e validação das contrapartidas
- Acompanhamento dos resultados e tomada de decisão ao longo do ciclo
- Garantia de conformidade com diretrizes internas e requisitos legais

Parceiro técnico especializado:

- Prospecção e apoio aos proponentes na estruturação e submissão de projetos incentivados
- Realização de triagem técnica e documental, conforme critérios de elegibilidade
- Análise qualitativa dos projetos e sistematização das informações para tomada de decisão
- Apoio na definição e negociação de contrapartidas
- Acompanhamento da execução dos projetos apoiados
- Estruturação e acompanhamento de indicadores de resultado
- Apoio na prestação de contas técnica e documental
- Organização de reportes periódicos de acompanhamento

Proteção de dados (LGPD)

Os dados pessoais fornecidos serão tratados para as finalidades:

- Análise cadastral e documental
- Avaliação técnica e estratégica
- Verificação de compliance e integridade
- Monitoramento de projetos apoiados

Os dados poderão ser compartilhados com parceiros técnicos, observados os padrões de segurança e confidencialidade.

Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades descritas, em conformidade com a legislação vigente.



Disposições finais

- Este regulamento estabelece um modelo de recebimento contínuo de propostas, sem prazos definidos para avaliação ou retorno.
- A submissão não gera obrigação de apoio financeiro.
- As propostas poderão ser acionadas pelo Instituto Lojas Renner conforme disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- Propostas que não atendam aos critérios poderão não avançar, sem obrigatoriedade de retorno individual.





INSTITUTO
LOJAS
RENNER